MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2014.12.04 15:38:00 -02'00'

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Edição 595
11 páginas

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2014

Considerando os constantes casos de alagamentos na região central de nossa cidade, ocasionado pelo represamento das águas pluviais das enxurradas, quando de ocorrências de chuvas de grande volume de precipitação pluviométrico em pouco espaço de tempo, o que vem gerando grande preocupação e desconforto, além de prejuízos materiais aos moradores e comerciantes;

Considerando ainda, a ocorrência de alagamentos em novos pontos onde não havia se verificado registros anteriores, com regiões próximas do lago municipal, além de pontos tradicionais de alagamentos na região de fundo de vale do lago municipal, a qual atinge inúmeras residências, com muitos prejuízos e transtornos aos moradores, os quais estão imensamente preocupados com a questão;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Nomear uma Comissão Especial, composta pelos Vereadores Marcos Roberto Lachovicz (PPS); Adriano Cardozo (SD) e Marcos Vinício dos Santos (PT) para que se reúnam com moradores e comerciantes das regiões afetadas, no sentido de ouvir as queixas; relato dos problemas verificados; indicação dos pontos principais de alagamentos; de locais onde há represamento de água em virtude de falta de bueiros, galerias ou espaços de escoamento de água; de áreas onde o Rio Xaxim está assoreado ou com acúmulo de detritos; sugestões para realização de obras que possam amenizar a situação; dentre outros temas relacionados aos problemas verificados; para, a partir desse contato, organizar uma comissão de representantes das regiões atingidas, iniciar um amplo trabalho de discussão e levantamento da situação, envolvendo numa etapa posterior, representantes de segmentos técnicos e de órgãos públicos para elaborar um relatório final sobre os alagamentos e buscar soluções que tragam benefícios à comunidade como um todo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 27 de Novembro de 2014.

Vereador Júlio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 424/2014
DATA: 01 de dezembro de 2014.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora Franciele Schirlo Kchev, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 01 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 425/2014
DATA: 02 de dezembro de 2014.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano

de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após reavaliação dos títulos apresentados, os quais foram deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor Alceu Topolski, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Raio X, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis, 02 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Denise Regina Prates Boiko, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 25 de novembro de 2014 a 03 de dezembro de 2014, retornando em 04 de dezembro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 382/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Avani Terezinha Bahri, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 28 de novembro de 2014 a 07 de dezembro de 2014, retornando em 08 de dezembro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 383/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária Alice Pelepiu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 05 de dezembro de 2014 a 25 de fevereiro de 2015, devendo retornar em 26 de fevereiro de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 26/11/2014 e Perícia Médica realizada em 02/12/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 384/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 357/2014 a funcionária Claudiane Sávio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 28 de novembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015, devendo retornar em 06 de janeiro de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 27/11/2014 e Perícia Médica realizada em 02/12/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 385/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 329/2014 a funcionária Eliane Machado da Luz Malinoski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, no período de 01 de dezembro de 2014 a 24 de dezembro de 2014, devendo retornar em 26 de dezembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 28/11/2014 e Perícia Médica realizada em 02/12/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 386/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Zeni de Lourdes Uliach, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Tributário, lotada no Departamento de Receita, Fiscalização e Protocolo, para que durante a jornada de trabalho, há uma hora por dia, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, ausente-se do seu local de trabalho para amamentar seu filho, até a idade máxima de 12 (doze) meses, em conformidade com o Art. 91 da Lei Municipal 1.975/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 387/2014
Súmula: Concessão de Férias
Data: 03/12/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Douglas Giovani Oeshler	Assessor do Dpto de TI-I	Departamento de TI	20/11/2014 a 24/11/2014	2014/2015
Edmundo de Lima	Operador de Máquinas	Secretaria de Saúde	10/12/2014 a 16/12/2014	2012/2013
Evandro Silva Pereira	Vigia	Departamento de Serviços Urbanos	02/12/2014 a 31/12/2014	2013/2014
Gislaine Maria Zarpellon Viomar	Agente Administrativo	Secretaria de Administração	12/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Glacir Pereira Venancio Machado	Zeladora	Secretaria de Administração	01/12/2014 a 30/12/2014	2013/2014
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	15/12/2014 a 13/01/2015	2013/2014
Jonathan Valentin Urbanski	Zelador	Secretaria de Saúde	22/12/2014 a 20/01/2015	2014/2015
Kleber Heleno Bilek	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	02/12/2014 a 31/12/2014	2013/2014
Marcos Vinicius Lara Garcia	Médico Clinico Geral	Secretaria de Saúde	01/12/2014 a 30/12/2014	2013/2014
Marcos Vinicius Lara Garcia	Médico Clinico Geral - Caps	Secretaria de Saúde – CAPS	01/12/2014 a 30/12/2014	2013/2014
Maria Angela Kloster	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	01/12/2014 a 09/01/2015	2012/2013
Maria Kohut Uliach	Zeladora	Secretaria de Saúde	02/12/2014 a 31/12/2014	2013/2014
Natalia Dilvane Wynnek	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	04/12/2014 a 02/01/2015	2013/2014
Orestes Palczuk	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de SAÚDE	01/12/2014 a 30/12/2014	2012/2013
Rosni Machado Costa	Vigia	Departamento de Serviços Urbanos	22/12/2014 a 20/01/2015	2013/2014
Selmo Greczeszyn	Agente de Máquinas e Veículos	Departamento de Serviços Urbanos	01/12/2014 a 30/12/2014	2013/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr.,
03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 388/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Mu-

nicipal, a utilização da Quadra Milton José Copack, no dia 06 de dezembro de 2014, no período compreendido entre 08:00 horas e 18:00 horas, para um bazar a ser realizado com a finalidade de arrecadação de fundos para a APASFA, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo n° 2993/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia Fernanda Roiek.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de dezembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2014

OBJETO: aquisição de toners remanufaturados a base de troca.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 179.917,50 (cento e setenta e nove mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DATA: 22 de dezembro de 2014, às 13h30m.
AMOSTRAS ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2014

OBJETO: contratação de empresa que possa oferecer à Municipalidade, serviços especializados de consultoria técnica/administrativa na execução de serviços relacionados com a área do gênero tributos, especialmente no que concerne a compensação de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente ao INSS, e também de recuperação de ISSQN incidente sobre serviços bancários, operações de crédito e leasing, bem como todos os prestadores de serviços dobre os quais incidam ISSQN, tudo nas conformidades do Projeto Básico – Termo de Referência – Anexos I, II e III do edital.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 144.00,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
DATA: 17 de dezembro de 2014, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Pregão Presencial nº 156/2014

Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Vencedor: Mariucci Pré Moldados Ltda ME.
Valor: R$ 88.499,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Data: 26/11/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 156/2014
Contrato n° 343/2014

Objeto: aquisição de tubos de concreto.
Vencedor: Mariucci Pré Moldados Ltda ME.
Valor: R$ 88.499,00 (oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 26/11/2014

Extrato do 2° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 046/2014
Contrato n° 111/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Comércio de Gás Irmãos Paiva Ltda Me.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 111/2014 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para R$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 02/12/2014.

Extrato do 1° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2014
Contrato n° 172/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Expresso Papanduva Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 172/2014 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 660.687,56 (seiscentos e sessenta mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 825.859,45 (oitocentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 02/12/2014.

Extrato do 1° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2014
Contrato n° 173/2014

Partes: Município de Prudentópolis e J.C. Ternoski Transportes.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 173/2014 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 753.055.02 (setecentos e cinquenta e três mil cinquenta e cinco reais e dois centavos), para R$ 941.256,27 (novecentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos).
Data da assinatura: 02/12/2014.

Extrato do 2° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2013
Contrato n° 031/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Transportes Transjaciaba.
Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em 25% (cinte e cinco por cento), passando de R$ 1.407.520,40 (um milhão quatrocentos e sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) para R$ 1.759.400,50 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil quatrocentos reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 02/12/2014.

Extrato do 2° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2013
Contrato n° 032/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen Transportes.
Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em 25% (cinte e cinco por cento), passando de R$ 465.502,80 (quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos) para R$ 581.878,50 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura: 02/12/2014.

Extrato do 2° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2013
Contrato n° 033/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Christo & Thomaz Transportes Ltda EPP.
Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em 25% (cinte e cinco por cento), passando de R$ 547.385,32 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R$ 684.231,65 (seiscentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 02/12/2014.

Extrato do 2° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 004/2013
Contrato n° 034/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Yakotur Transportes Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato em epígrafe aditivado em 25% (cinte e cinco por cento), passando de R$ 502.141,87 (quinhentos e dois mil cento e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R$ 627.677,33 (seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
Data da assinatura: 02/12/2014.

ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2014

Às nove horas e trinta minutos do dia três do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 159/2014, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gramas destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Efraim Kos **Mônica Mazur** **Allan Palmer Moraes**

Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Concorrência Pública nº 010/2014

Objeto: prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de Prudentópolis, mediante concessão, do Lote ùnico (rotas urbana) e Lote rural (linha 3), conforme abaixo:
Lote Único: ROTAS URBANAS
Rota 01- Denominação: Rodoviária/Pousinhos/Avenida São João/Centro de Educação/Avenida São/Rodoviária (croqui em anexo)
Rota 02- Denominação: Rodoviária/Jardim Delmira/Vila Nova/Vila Mariana/Jardim Araucária/Jardim Pinheiro/Vila das Flores/BNH/Vila da Luz/Centro de Educação/Linha Ronda/Jardim Delmira/Rodoviária (croqui em anexo)
Rota 03- Denominação: Rodoviária/Vila das Flores/Rua Osório Guimarães/Jardim Delmira/Rodoviária.
LOTE RURAL – LINHA 3
Linha 03 – Prudentópolis – Patos Velhos (e vice-versa), passando por Rio Preto, BR 277, Marcondes, 2ª. Linha, Santo Antonio, Tijuco Preto, Taboão, Bananal, Taboãozinho, Ponte Nova, Patos Velhos.
Vencedor: Odete F. de Almeida & Cia Ltda.
Valor: O Poder Concedente determina o preço máximo a ser percebido pela Concessionária, o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta e centavos), por usuário, para as linhas urbanas. Para a linha rural 3 será permitido um valor máximo de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), por usuário, por quilometro transportado.
Data: 01/12/2014

Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 010/2014
Contrato n° 344/2014

Objeto: prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de Prudentópolis, mediante concessão, do Lote ùnico (rotas urbana) e Lote rural (linha 3), conforme abaixo:
Lote Único: ROTAS URBANAS
Rota 01- Denominação: Rodoviária/Pousinhos/Avenida São João/Centro de Educação/Avenida São/Rodoviária (croqui em anexo)
Rota 02- Denominação: Rodoviária/Jardim Delmira/Vila Nova/Vila Mariana/Jardim Araucária/Jardim Pinheiro/Vila das Flores/BNH/Vila da Luz/Centro de Educação/Linha Ronda/Jardim Delmira/Rodoviária (croqui em anexo)
Rota 03- Denominação: Rodoviária/Vila das Flores/Rua Osório Guimarães/Jardim Delmira/Rodoviária.
LOTE RURAL – LINHA 3
Linha 03 – Prudentópolis – Patos Velhos (e vice-versa), passando por Rio Preto, BR 277, Marcondes, 2ª. Linha, Santo Antonio, Tijuco Preto, Taboão, Bananal, Taboãozinho, Ponte Nova, Patos Velhos.
Vencedor: Odete F. de Almeida & Cia Ltda.
Valor: O Poder Concedente determina o preço máximo a ser percebido pela Concessionária, o valor de R$ 1,80 (um real e oitenta e centavos), por usuário, para as linhas urbanas. Para a linha rural 3 será permitido um valor máximo de R$ 0,26 (vinte e seis centavos), por usuário, por quilometro transportado.
Vigência: vigência do contrato de concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogável por igual período, se o interesse público assim o exigir, nos termos do art. 7, da Lei Municipal n°. 1882/2011.
Data: 01/12/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 158/2014

Objeto: aquisição de parquinhos que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais com Educação Infantil.
Vencedor: Elizandra Macioroski ME.
Valor: R$ 144.999,82 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
Data: 02/12/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 158/2014
Contrato n° 345/2014

Objeto: aquisição de parquinhos que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais com Educação Infantil.
Vencedor: Elizandra Macioroski ME.
Valor: R$ 144.999,82 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 02/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 404/2014
DATA: 11/11/2014
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000390 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.843.4000.00001 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
000620 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 26.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.4000.02016 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000870 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.7001.02017 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
000990 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....
..... R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001390 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....
..... R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001390 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....
..... R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001430 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....
..... R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001440 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....
..... R$ 2.200,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001450 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....
..... R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001460 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....
..... R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001515 000148 PEJA - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS .....
..... R$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....
..... R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
001950 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....
..... R$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.7001.02031 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002190 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 40.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....
.....R$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002919 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002936 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002940 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....
..... R$ 70.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.7006.02042 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003150 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R$ 13.265,91

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.7006.02044 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003252 004972 NUCLEO DE P REVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE ..... R$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.7006.02044 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003270 000497 Vigilância em Saúde ..... R$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.7006.02044 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003275 004972 NUCLEO DE P REVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE ..... R$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS
10.301.7006.02047 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003440 000499 Gestão do SUS ..... R$ 3.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.006 FMS - GESTÃO DO SUS
10.301.7006.02047 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003450 000499 Gestão do SUS ..... R$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02054 PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FUNERAL-NATALIDADE-CALAMIDADE)
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003786 000937 FEAS EMERGENCIAL 2014 ..... R$ 7.097,60

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02055 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003895 000932 Gestão-Programa ACESSUAS ..... R$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02057 PSB - BENEFÍCIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003980 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02059 PSE - MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004085 000816 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS .... R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004241 000933 PSB-SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS .... R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.7008.06076 PSB - AÇÕES DO PROGRAMA PROMENOR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004410 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.01015 PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
004510 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 7.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004625 000840 CONV. SEAB - RECUPERAÇÃO E TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS ..... R$ 52.534,09

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
004635 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias ..... R$ 12.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004640 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.02064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004830 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.02064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004870 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.5000.02064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004910 000511 Taxas - Prestação de Serviços ..... R$ 31.902,40

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004990 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.7005.02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
005000 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005020 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 30.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.7005.02066 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005045 000867 Conv. 51/2013 - SEAB - CALCÁRIO ..... R$ 72.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.02067 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005120 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 5.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL
18.541.7010.02068 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005190 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 15.000,00

TOTAL..... R$ 624.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.496	27098-9	B.B. - FMS CAPS	R$ 13.265,91
3.1.499	34035-9	B.B. - RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R$ 5.000,00
3.1.511	27040-7	B.B. - TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 31.902,40
3.1.816	29627-9	B.B. - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	R$ 5.000,00
3.1.840	30076-4	B.B. - CONV. SEAB – RECUP. E TRAFEG. DE ESTRADAS RURAIS	R$ 52.534,09
3.1.867	32179-6	B.B. - CONV. 51/2013 - SEAB - CALCÁRIO	R$ 72.000,00
3.1.932	34402-8	B.B. - ACESSUAS TRABALHO	R$ 1.000,00
3.1.933	32811-1	B.B. - PSB - SERV. CONV. FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R$ 20.000,00
3.1.937	34346-3	B.B. - FEAS EMERGENCIAL	R$ 7.097,60
3.1.4972-	34576-8	B.B. - NÚCLEO DE COMBATE A VIOLÊNCIA	R$ 2.000,00
TOTAL DAS FONTES			R$ 209.800,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.148	31508-7	PEJA - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R$ 4.000,00
3.3.504	11210-0	B.B. - CONTA FUNDO ESPECIAL	R$ 12.000,00
TOTAL DAS FONTES			R$ 16.000,00

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
99.999.4000.09025 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
000880 000999 Reservas de Contingências ..... R$ 369.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.366.7001.02018 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
001040 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003350 000497 Vigilância em Saúde ..... R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 371.000,00

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), conforme demonstrativos nos Anexo I, II e III.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 11 de novembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 404

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	19.046.489,07
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	15.163.973,45
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	35.264.800,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{22.914.957,55}{19.046.489,07} \times 100 = 120,31\% \qquad ▲ = 120,31\% - 100,00\%$$

b) - ▲ = 20,31%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2014 (Δ)

Δ = 15.163.973,45 x 20,31% = 3.079.803,01

Δ = 15.163.973,45 + 3.079.803,01 = 18.243.776,46

Δ = 18.243.776,46

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		35.264.800,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	18.243.776,46	41.158.734,01
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		5.893.934,01
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306, 331, 340, 361,385, 389		3.575.389,94
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		**2.318.544,07**

Prudentópolis, 11 de novembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0

ANEXO II - DECRETO Nº 404
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	1.221.954,42
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	1.360.985,31
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	2.251.750,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{1.623.071,14}{1.221.954,42} \times 100 = 132,83\% \qquad ▲ = 132,83\% - 100,00\%$$

▲ = 32,83%

b) - Cálculo da provável arrecadação de novembro a Dezembro/2014 (Δ)

b) - Δ = 1.360.985,31 x 32,83% = 446.811,48

Δ = 1.360.985,31 + 446.811,48 = 1.807.796,78

Δ = 1.807.796,78

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		2.251.750,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	1.807.796,78	3.430.867,92
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.179.117,92
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 331, 340, 361, 385, 389		574.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		**605.117,92**

Prudentópolis, 11 de novembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 404

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	4.491.704,74
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	3.336.605,08
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	8.061.900,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$▲ = \frac{5.280.918,43}{4.491.704,74} \times 100 = 117,57\% \qquad ▲ = 117,57\% - 100,00\%$$

▲ = 17,57%

b) - Cálculo da provável arrecadação de agosto a Dezembro/2014 (Δ)

Δ = 3.336.605,08 x 17,57% = 586.241,51

Δ = 3.336.605,08 + 586.241,51 = 3.922.846,60

Δ = 3.922.846,60

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		8.061.900,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	3.922.846,60	9.203.765,03
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.141.865,03
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306,331, 340, 361, 385, 389		1.085.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		**56.865,03**

Prudentópolis, 11 de novembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
Contador CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br